



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CUTHAB

PROCESSO SEI Nº	025.00072/2022-56
-----------------	-------------------

PROC. Nº 0736/2022

PLL Nº 369/22

Denomina Rua Victório Quinto Simoni Bettio o logradouro público cadastrado como Rua Sete Mil Noventa Oito, no Loteamento Schneider.

Vem para esta Comissão o Projeto de Lei de autoria da vereadora Comandante Nádia, que visa denominar como *Rua Victório Quinto Simoni Bettio* o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Sete Mil Noventa Oito, localizado no bairro Hípica.

A procuradoria da casa concluiu que não vislumbra óbice de natureza jurídica para a tramitação do projeto, desde que observados os termos da LC 320/94.

Na CCJ, o parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica ao projeto foi aprovado.

A vereadora Karen Santos foi indicada para ser a relatora nesta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação.

É relatório.

Passa-se à análise e apresenta-se conclusão:

De início, adianta-se posição pela aprovação do projeto analisado!

Em relação aos requisitos legais, o projeto de lei foi devidamente instruído com documento de identificação do logradouro, o croqui e a certidão de óbito do homenageado, de forma que o PL está em conformidade com a Lei 320/94. Em que pese a importância social e democrática de que a comunidade se manifeste acerca da nomeação de logradouros, não há essa exigência no ordenamento jurídico da cidade, desta forma, o PL está em conformidade com a Lei 320/94.

No mérito, tem-se que Victório Quinto Simoni Bettio foi agricultor, tendo sido precursor, juntamente com sua esposa Izaura de Souza Bettio, *“do cultivo do pêssego na região então chamada de Vila Santa Terezinha, hoje, Abertas dos Morros, recebeu inúmeras homenagens em várias ocasiões durante a Festa do Pêssego da Vila Nova”*, nos termos da fundamentação.

Pelo exposto, o parecer é pela **aprovação** do projeto de lei do legislativo (**PLL 369/22**).

VEREADORA KAREN SANTOS

Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Santos, Vereador(a)**, em 08/02/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0504383** e o código CRC **590784C5**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 001/23 – CUTHAB** contido no doc 0504383 (SEI nº 025.00072/2022-56 – Proc. nº 0736/22 – PLL nº 369), de autoria da vereadora Karen Santos, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **14 de fevereiro de 2023**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto.

Vereadora Karen Santos – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Fernanda Barth– Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Jessé Sangalli: **FAVORÁVEL**

Vereador Marcelo Sgarbossa: **NÃO VOTOU**

Vereador Moisés Maluco do Bem: **NÃO VOTOU**

Vereador Pablo Melo: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira, Assistente Legislativo II**, em 14/02/2023, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0506752** e o código CRC **7D2003F4**.